

	Federação Portuguesa de Natação Moradia do Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 CRUZ QUEBRADA Tel 21 4158190/91 Fax 21 4191739 E-mail: secretaria@fpnatacao.pt					Data 01/03/22
						Nº09/01
	CIRCULAR					

DISTRIBUIÇÃO: Associações Distritais e Clubes
ASSUNTO: Masters

Entre a FPN e o INATEL foi assinado um protocolo com o objectivo de, conjuntamente, colaborarem na implementação, desenvolvimento e promoção da natação de Masters em Portugal, cujo texto se divulga em anexo.

Para além dos objectivos acima descritos, este protocolo contempla também as linhas gerais que devem ser seguidas, nomeadamente as seguintes:

1. existência dum calendário competitivo regular para esta modalidade, integrando competições e torneios organizados por ambas, numa forma harmonizada e integrada, aos quais, no seu conjunto, se designa por **Calendário Nacional de Competições de Natação de Masters**;
2. divulgação dos resultados obtidos pelos nossos praticantes em competições nacionais e internacionais, junto das entidades competentes para que possam constar nas tabelas dos rankings europeus e mundiais;
3. participação anual, com uma equipa com até 10 atletas, numa competição internacional de Natação de Masters.

Mas se no Protocolo assinado com o INATEL se definem os objectivos e as linhas gerais a ser seguidas, posteriormente à sua assinatura, foi necessário definir e regulamentar, com esta instituição, os procedimentos necessários a garantir o cumprimento daqueles objectivos, sem contudo comprometer as linhas gerais aí definidas. Por razões diversas, só foi possível concluir estas negociações na passada semana, quando já tinham sido divulgados os regulamentos de inscrição e filiação dos nadadores masters para a corrente época e muito particularmente os regulamentos para a participação no Campeonato Nacional de Masters em Portalegre. Esta prova vai ter lugar nos próximos dias 21 e 22 de Abril, na Piscina Municipal dos Assentos, em Portalegre, numa organização da FPN em colaboração com a Associação de Natação de Portalegre e conta ainda com o alto patrocínio da Câmara Municipal de Portalegre.

Na sequência destas negociações com o INATEL, foram alterados os procedimentos que vigoravam até aqui. Particularmente ao nível do licenciamento, que passa a ser gratuito para os atletas do INATEL que o requeiram às Associações de Natação, via INATEL. Reconhecemos que este foi o ponto mais difícil de negociar, pelas implicações que tem na redução das receitas das Associações de Natação, já de si tão parcas. Mas acima de tudo e em primeiro lugar, o que se pretende assegurar é o desenvolvimento e a divulgação de Natação de Masters por todo o País e não apenas, numa forma concentrada, apenas na região de Lisboa. Uma vez alcançado este objectivo e podermos reconhecer que a natação de Masters em Portugal tem condições objectivas para se autofinanciar, podemos então pensar, conjuntamente, com o INATEL, com as Associações de Natação e com os Clubes envolvidos, num outro modelo. É o que acontece em todos os países onde a natação de Masters se encontra mais desenvolvida. Nesses países, quem sustenta a natação de Masters são os próprios praticantes da modalidade. Os mais beneficiados são os Clubes que, desta forma, promovem as suas escolas de natação. Pela divulgação dos resultados obtidos pelos seus atletas em competições nacionais e internacionais, tentam captar um maior número de praticantes para as suas classes. E quanto maior for o número de nadadores masters por todo o país, maior será o número de competições a organizar. E nessa altura podemos então começar a pensar em cobrir os custos com a organização desses eventos. Até lá, devemos pensar em "semear".

Patrocinadores

SISTERPOOL
 Tratamento de Águas

SPEEDO

Muitas pessoas poderão questionar-se do interesse da Natação de Masters. A resposta é simples:

1. É uma prática desportiva e de lazer salutar;
2. pode servir para atenuar os efeitos físicos e psíquicos pelo abandono repentino da modalidade por parte dos atletas de alta competição;
3. é uma fonte de captação de dirigentes desportivos aos mais diversos níveis, federação, associações, clubes;
4. e a mais óbvia de todas, é que tem condições para se autosustentar, em termos financeiros.

Outras ainda se poderão questionar da razão da gratuidade do licenciamento apenas para os atletas do INATEL e não para os restantes. Aqui a resposta ainda é mais simples, mas não tão fácil de negociar. Por uma questão de racionalização e aproveitamento das infra-estruturas já existentes e tentando tirar partido das sinergias daí decorrentes, a FPN assinou um protocolo com o INATEL. À altura, num documento emitido pela FPN, foram apresentadas às Associações de Natação, as razões deste protocolo com o INATEL. Portugal não é um país rico, em termos de infra-estruturas desportivas, que se possa dar ao luxo de não tirar o máximo partido do pouco que temos. O INATEL tem infra-estruturas próprias. O INATEL tem, na região de Lisboa, um calendário competitivo próprio no qual investe valores incompatíveis para a FPN ou para as Associações. Os atletas do INATEL já pagam uma Licença Desportiva de Natação. Os acidentes desportivos dos atletas do INATEL estão cobertos pela apólice de seguros desportivos desta instituição. Nas competições de natação do INATEL, que fazem parte do Calendário Nacional de Natação de Masters, vão poder participar todos os atletas detentores da Licença de Natação de Masters, que não sejam sócios daquela instituição. Por outro lado, as competições de Masters organizadas pela FPN e pelas Associações de Natação, são também abertas à participação dos nadadores do INATEL. Portanto, a razão está numa reciprocidade de tratamento e nas concessões mútuas que estão definidas entre as duas instituições. Contudo, a gratuidade de filiação dos atletas do INATEL, não implica a gratuidade das suas inscrições em provas organizadas quer pela FPN, quer pelas Associações de Natação.

Nas suas competições, nomeadamente o Campeonato Nacional de Masters, a FPN exige a Licença de Natação de Masters. Esta licença, emitida pela FPN, é uma condição *sine qua non*, exigível pelos regulamentos da FINA, para que os atletas possam participar em competições internacionais de Masters e para que os tempos obtidos nas competições, mesmo as realizadas em Portugal, possam ser reconhecidos oficialmente. Em competições internacionais, os atletas participantes não podem representar os respectivos Países ou Federações, mas sim os seus Clubes. Desta forma os atletas do INATEL, quando requerem o seu licenciamento na FPN, fazem-no, primeiro em nome do INATEL, seguido depois da indicação do CCD (Centro Cultural e Desportivo). Em competições internacionais, os atletas do INATEL representam apenas o INATEL, contribuindo, essa representação, para um reforço da consolidação e qualificação do desporto do INATEL.

Pensamos que este projecto também confere boas contrapartidas às Associações de Natação e ao INATEL. Como se disse, o INATEL tem um calendário competitivo regular na sua Delegação de Lisboa. O acréscimo da procura que este movimento vai desencadear, vai ter reflexos ao nível de estruturas regionais já existentes, mas menos desenvolvidas. E é precisamente aí que se pretende que venha a ocorrer uma colaboração estreita entre as Associações de Natação e as Delegações Regionais do INATEL para, conjuntamente, procurarem o desenvolvimento da modalidade, organizando competições de Masters, nem que seja, numa primeira fase, pela inclusão de algumas provas de Masters, num qualquer Torneio Regional organizado pelas Associações de Natação.

Embora um pouco tardiamente, atendendo ao período avançado da presente época competitiva em que nos encontramos, entendeu-se não deixar de publicar um documento contendo um conjunto de regulamentação e procedimentos, relativamente à Natação de Masters que se pretende, nas próximas épocas, assegurar a sua actualização e divulgação atempada, possibilitando, desta forma, a sua maior receptividade entre todos os praticantes e entidades envolvidas, cumprindo a sua utilidade.

1. Calendário Nacional de Competições de Natação de Masters

a) Provas do Calendário Nacional na Época 2000/01:

- i) Competições organizadas pelo INATEL, na sua Piscina no Parque de Jogos 1º de Maio, em Lisboa:

- a) **Torneio de Meio-Fundo e Fundo.** Dia 16 de Dezembro;

- b) **Torneio de Especialidades.** Dia 20 de Janeiro;
 - c) **Torneio de Velocidade e Estafetas.** Dia 17 de Fevereiro;
 - d) **Campeonato Distrital de Lisboa.** Dias 24 e 25 de Março;
 - e) **Festival 1º de Maio por Equipas.** Dia 5 de Maio;
 - f) **Campeonato Nacional do INATEL.** Dias 30 de Junho e 1 de Julho. Admite-se que a data de realização desta prova venha a ser antecipada possibilitando assim a participação dos atletas seleccionados para o Campeonato da Europa. Caso esta situação venha a ocorrer, oportunamente serão dados mais pormenores.
- ii) **Competições organizadas pela FPN:**
 - a) **Campeonato Nacional de Masters.** Dias 21 e 22 de Abril. Piscina Municipal dos Assentos, em Portalegre.

b) **Quem pode participar**

Nas competições indicadas no ponto anterior, podem participar quer os atletas detentores da **Licença de Natação de Masters**, emitida pela FPN, quer os atletas detentores da **Licença Desportiva de Natação**, emitida pelo INATEL. Para o Campeonato Nacional de Masters, os atletas devem ser detentores da Licença de Natação de Masters. Qualquer uma destas licenças é emitida de acordo com os regulamentos internos de cada uma destas instituições.

c) **Provas de presença obrigatória**

Para a época de 2000/01, e ao abrigo do protocolo entre a FPN e o INATEL, das provas acima indicadas, são definidas como provas de presença obrigatória para os atletas participantes na selecção definida na Cláusula sétima 7ª deste protocolo, as seguintes competições:

- **Campeonato Distrital de Lisboa.** Dias 24 e 25 de Março;
- **Campeonato Nacional de Masters.** Dias 21 e 22 de Abril.

d) **Formalidades de inscrição nas provas**

i) **Provas organizadas pelo INATEL**

- **Atletas detentores da Licença Desportiva de Natação**

Os detentores desta licença são sócios do INATEL, devem observar os regulamentos de inscrição definidos por esta instituição.

- **Atletas detentores da Licença de Natação de Masters que não sejam sócios do INATEL**

Numa simples folha de papel devem imprimir ou escrever em letra de imprensa bem legível, o nome, ano de nascimento, nº da Licença de Natação de Masters, torneios, provas em que pretendem participar e respectivos tempos de inscrição. Em poder destes elementos devem dirigir-se à respectiva Associação de Natação, solicitando que esta proceda ao envio dum fax, contendo esta informação, para o INATEL, em Lisboa, ao cuidado do Prof. Joaquim Carvalho – Director Técnico Nacional para a Natação do INATEL. O número do fax é 218851561. Com este procedimento formaliza-se a inscrição destes atletas, que deve ser remetida ao INATEL até 1 semana antes da data da competição. Estes atletas devem ser portadores dum certificado médico de aptidão física para a prática da modalidade para a eventualidade de tal lhes ser exigido pelos elementos da organização.

ii) **Provas organizadas pela FPN**

Independentemente se serem ou não sócios do INATEL, todos os participantes devem ser detentores da Licença de Natação de Masters e cumprir os procedimentos de inscrição definidos na regulamentação específica da prova, incluindo o pagamento dos valores de inscrição.

2. Regulamento de Licenciamento de Masters

O licenciamento dos praticantes deve ser efectuado de acordo com o Regulamento Geral da FPN (artigos 17º a 39º), com as seguintes adaptações:

- a) a licença de Natação de Masters tem a cor branca;
- b) relativamente à mesma época desportiva, nenhum atleta poderá ser titular da licença de Natação de Masters e da licença de Natação Pura;
- c) as Associações Distritais de Natação reconhecem o INATEL como parceiro da FPN relativamente à Natação de Masters e, como tal, esta instituição fica isenta de filiação nas respectivas Associações;
- d) no licenciamento dos atletas do INATEL considera-se que a Associação Distrital respectiva será a que corresponda à área geográfica da Delegação Regional daquela instituição;
- e) no licenciamento dos atletas do INATEL indicar-se-á, como clube, o INATEL, seguido da designação do respectivo CCD-Centro Cultural e Desportivo. No caso dos atletas individuais do INATEL, como clube, indicar-se-á o INATEL, seguido da designação "Individual";
- f) para o licenciamento na FPN dos atletas do INATEL, devem observados os seguintes procedimentos: os atletas devem levantar na Associação de Natação respectiva os formulários necessários ao licenciamento de masters, que devem preencher, juntar 3 fotos tipo passe e entregar o seu processo de licenciamento ao responsável pela natação do INATEL. É ao INATEL que compete requerer o licenciamento dos seus nadadores junto das respectivas Associações de Natação;
- g) a licença de Natação de Masters implica o pagamento duma taxa de filiação individual de Esc. 2.000\$00, dos quais 50% são para a Associação de Natação e 50% para a FPN e ainda o pagamento da taxa de seguro desportivo obrigatório, de valor igual ao da Natação Pura. Estes pagamentos não se aplicam aos nadadores do INATEL. Para estes atletas o licenciamento é gratuito e não implica o pagamento da taxa de seguro desportivo obrigatório, uma vez que estão abrangidos pelo seguro desportivo do INATEL

3. Selecção para os Campeonatos da Europa de Masters de Natação

De acordo com as Cláusulas sétima e oitava do protocolo entre a FPN e o INATEL, divulgam-se os critérios de selecção para a equipa dos 10 atletas que irão participar, esta época, pela natação nos VIII Campeonatos da Europa de Masters.

Quem pode ser pré-seleccionado

Podem ser pré seleccionados todos os atletas quer sejam ou não inscritos no INATEL e que preencham cumulativamente as seguintes condições:

- Sejam detentores da Licença de Natação de Masters;
- Tenham obtido tempos inferiores aos constantes na Tabela de Tempos de Pré-Seleccção, anexa a este comunicado, em qualquer uma das provas constantes do Calendário Nacional de Competições de Masters referido no ponto 1;

- Tenham participado em todas as provas de presença obrigatória referidas no ponto 1.3.
- Não estejam castigados quer pela FPN quer pelo INATEL

Critérios de Selecção

Os critérios de pré-selecção e selecção foram definidos conjuntamente pelo Director Técnico Nacional da FPN e do INATEL. De entre todos os atletas que integrem os pré-seleccionados, serão escolhidos os 10 nadadores com a melhor pontuação atribuída aos seus tempos de pré-selecção. Para o efeito, vai ser utilizada as Tabelas de Pontuação de Masters da FPN. Estas tabelas são uma adaptação das Tabelas ISSA à natação de Masters feita pela FPN e tem em conta o escalão etário e o sexo dos atletas. Estas tabelas, cuja actualização vai passar a ser anual, em função dos recordes mundiais da Natação de Masters, podem ser consultadas na secretaria da FPN ou junto do responsável pela natação do INATEL. Qualquer Clube ou interessado que pretenda uma cópia integral, em papel, destas tabelas, pode solicitar a sua aquisição junto da secretaria da FPN, ao preço unitário de 500\$00 por tabela (masculina e feminina).

Responsabilidades na Comparticipação nas Despesas da Selecção

De acordo com a Cláusula décima do protocolo com o INATEL, a responsabilidade pela comparticipação nas despesas da selecção é a seguinte:

INATEL – 50% das despesas dos nadadores do INATEL seleccionados;

FPN – 50% das despesas de todos os nadadores seleccionados, incluindo os do INATEL. A comparticipação total da FPN não deverá ultrapassar o montante anual de 1 000 000\$00;

Não cabe a nenhuma destas instituições a responsabilidade pelo pagamento dos 50% remanescentes nas despesas dos nadadores seleccionados que não sejam filiados no INATEL. Assim, os nadadores que se encontrem nestas circunstâncias, devem, previamente, assegurar a viabilidade financeira da sua deslocação.

A todos os seleccionados, no momento da confirmação da sua selecção, será exigida a assinatura dum compromisso de aceitação da selecção que, a não ser cumprido por parte do nadador, excepto por motivos de doença grave comprovada por atestado médico, o fará incorrer no reembolso das despesas entretanto suportadas com a sua participação, nomeadamente as de alojamento, viagem, alimentação, inscrições, etc.

4. Recordes Nacionais de Natação de Masters

Tendo em vista constituir um estímulo aos nadadores Masters, a FPN está a proceder à elaboração duma Tabela de Recordes Nacionais de Natação de Masters, tendo em conta as melhores marcas nacionais alcançadas pelos nadadores detentores de Licença de Natação de Masters, desde 1999.

5. Campeonato da Europa de Masters em Natação, Saltos e Águas Abertas

Vão ter lugar em Palma de Maiorca, os VIII Campeonatos da Europa de Masters em Natação, Saltos e Águas Abertas. Apresenta-se aqui, de forma resumida, alguns aspectos mais relevantes acerca desta prova:

1. As provas de natação têm lugar no Complexo de Piscinas Municipais de S. Hugo entre os dias 3 e 7 de Julho.
2. A prova de natação em águas abertas vai ter lugar em mar aberto, na Platja de Palma, no dia 8 de Julho.
3. A organização está a cargo da Real Federação Espanhola de Natação.
4. Os atletas representam Clubes filiados em Federações filiadas ou registadas pela LEN.

5. As inscrições devem ser remetidas pela Federação, em nome do Clube ao qual os atletas pertencem.
6. A data limite para apresentação das inscrições e respectivo pagamento é a 3 de Maio.
7. As inscrições devem ser remetidas para a Comissão Organizadora acompanhadas de 2 fotos tipo passe e do comprovativo das ordens de transferências bancárias.
8. O preço das inscrições é o seguinte:

Natação - Provas individuais 20 Francos Suíços

Natação - Provas estafetas 30 Francos Suíços

Águas abertas - 30 Francos Suíços por prova individual

9. O endereço da Organização é o seguinte:

Secretaria Permanente
Piscinas Municipales de Son Hugo
C/ Son Hugo, s/n
07004 Palma de Mallorca
Telefone +34 971 76 46 24
Fax +34 971 76 46 30
<http://www.mastersswimming.com/palma2001>
e-mail: granadosj.@oninet.es

10. A apresentação destes pontos não é exaustiva e, como tal, não dispensa a leitura dos regulamentos da prova. Assim, maiores detalhes, nomeadamente o Calendário das Provas que podem ser solicitados à FPN ou obtidos nos endereços da Organização acima indicados.
11. Para facilitar a inscrição de todos aqueles que, fora do âmbito da selecção definida no protocolo do INATEL, pretendam participar nesta prova, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- i) Atletas inscritos no INATEL

Devem preencher uma cópia dos formulários de inscrição que lhes irão ser fornecidos pelo INATEL, as provas em que pretendem participar, bem como os respectivos tempos de inscrição. Obter, junto do INATEL, a certificação dos tempos de inscrição. Assinar o Termo de Isenção de Responsabilidade exigido pela Organização. Juntar 2 fotos tipo passe. Proceder ao preenchimento do formulário dos detalhes de pagamento, indicando o meio de pagamento utilizado (Visa, Master Card ou Transferência Bancária para a conta nº 2077 / 0809 / 88 / 5100007879, swift code: CVALESVV). Uma vez efectuada a certificação dos tempos dos atletas, o INATEL envia estas inscrições, fotos e cópia das transferências bancárias efectuadas (no caso dos atletas que optem por esta modalidade de pagamento) para a FPN que as remeterá para a Organização.

A FPN declina qualquer responsabilidade pela não aceitação das inscrições, por parte da Organização, resultantes de anomalias nos pagamentos efectuados pelos atletas, omissões ou incorrecto preenchimento dos formulários por parte dos mesmos.

- ii) Atletas não inscritos no INATEL

Os procedimentos são iguais aos anteriores, só que os Clubes procedem à entrega dos formulários de inscrição dos seus nadadores directamente na FPN, a quem compete a certificação dos respectivos tempos de inscrição.

Em qualquer das situações anteriores, é da responsabilidade dos participantes a marcação das respectivas viagens e alojamentos

Pela Direcção da FPN

O Vice Presidente



Dr. Carlos Oliveira

MARCAS MINIMAS PARA HOMENS

GRUPO IDADES	CATEG.	Mínimos	50 M LIVRES	100 M LIVRES	200 M LIVRES	400 M LIVRES	800 M LIVRES	50 M COSTAS	100 M COSTAS	200 M COSTAS	50 M BRUÇOS	100 M BRUÇOS	200 M BRUÇOS	50 M MARIPOSA	100 M MARIPOSA	200 M MARIPOSA	50 M ESTILOS	100 M ESTILOS	200 M ESTILOS	
25 - 29	A	Pré-Selec	25.74	57.48	02.08.00	04.38.00	09.40.00	30.87	01.07.89	02.27.00	32.70	01.14.30	02.38.25	27.73	01.03.23	02.36.70	02.29.00			
1976/72		Min.Partic	28.25	01.08.50	02.22.50	05.25.00	11.30.00	34.00	01.15.00	02.42.50	36.00	01.22.50	02.57.50	32.50	01.15.00	02.45.00	02.50.00			
30 - 34	B	Pré-Selec	26.33	58.27	02.10.00	04.44.51	09.50.00	30.96	01.08.22	02.32.41	32.64	01.14.59	02.49.14	27.83	01.03.41	02.38.26	02.30.56			
1971/67		Min.Partic	29.50	01.11.25	02.30.00	05.30.00	12.15.00	35.50	01.15.50	02.45.00	38.50	01.25.00	03.05.00	33.75	01.17.50	03.00.00	03.00.00			
35 - 39	C	Pré-Selec	26.42	59.80	02.12.60	04.53.15	10.11.86	31.98	01.10.96	02.37.00	33.25	01.17.17	02.52.82	28.09	01.03.57	02.39.26	02.34.79			
1966/62		Min.Partic	30.75	01.12.50	02.32.50	05.37.50	12.30.00	37.00	01.20.00	02.52.50	40.00	01.27.50	03.12.50	35.00	01.20.00	03.10.00	03.10.00			
40 - 44	D	Pré-Selec	27.35	01.00.66	02.16.71	04.55.69	10.36.36	32.23	01.13.80	02.40.01	35.23	01.19.08	02.59.40	30.06	01.10.38	03.00.05	02.35.48			
1961/57		Min.Partic	32.50	01.17.50	02.40.00	06.00.00	12.45.00	38.50	01.25.00	03.00.00	41.25	01.32.50	03.30.00	37.50	01.22.50	03.20.00	03.20.00			
45 - 49	E	Pré-Selec	28.67	01.03.78	02.30.47	05.35.22	11.49.37	34.78	01.21.98	02.55.00	35.69	01.21.40	03.09.48	31.03	01.17.74	03.09.32	02.49.28			
1956/52		Min.Partic	33.75	01.20.00	02.50.00	06.15.00	13.00.00	40.00	01.30.00	03.10.00	42.50	01.35.00	03.45.00	40.00	01.25.00	03.30.00	03.30.00			
50 - 54	F	Pré-Selec	29.36	01.06.72	02.35.19	05.39.50	11.55.00	36.52	01.28.20	03.11.77	36.93	01.24.62	03.15.88	31.79	01.20.93	03.19.93	02.55.00			
1951/47		Min.Partic	35.00	01.25.00	03.00.00	06.30.00	13.30.00	42.50	01.35.00	03.20.00	45.00	01.40.00	04.00.00	42.50	01.30.00	03.45.00	03.45.00			
55 - 59	G	Pré-Selec	30.37	01.09.63	02.37.03	05.49.14	12.12.55	37.94	01.32.47	03.19.82	38.60	01.27.04	03.18.78	33.91	01.27.73	03.35.97	03.03.39			
1946/42		Min.Partic	37.50	01.30.00	03.10.00	06.45.00	14.00.00	45.00	01.40.00	03.30.00	50.00	01.45.00	04.15.00	45.00	01.35.00	04.00.00	04.00.00			
60 - 64	H	Pré-Selec	31.76	01.13.47	02.55.23	06.48.44	14.52.38	38.96	01.41.00	03.32.21	40.07	01.34.03	03.40.57	37.11	01.40.57	04.05.52	03.29.42			
1941/37		Min.Partic	40.00	01.35.00	03.20.00	07.00.00	15.00.00	50.00	01.50.00	04.00.00	55.00	01.55.00	04.30.00	52.50	01.45.00	04.15.00	04.15.00			
65 - 69	I	Pré-Selec	34.98	01.22.53	02.53.40	07.24.87	16.11.80	44.62	01.45.62	04.10.75	44.28	01.40.30	04.01.13	44.24	01.50.20	03.26.96	03.37.00			
1936/32		Min.Partic	42.50	01.40.00	03.30.00	07.30.00	16.00.00	55.00	02.00.00	04.30.00	01.00.00	02.05.00	04.45.00	01.00.00	02.00.00	04.30.00	04.30.00			
70 - 74	J	Pré-Selec	38.89	01.40.21	03.03.67	07.45.00	16.45.00	52.08	01.59.38	04.29.88	46.00	01.53.18	04.49.68	48.81	01.53.00	03.45.24	03.42.62			
1931/27		Min.Partic	45.00	01.45.00	04.00.00	08.15.00	17.00.00	01.05.00	02.15.00	05.00.00	01.05.00	02.15.00	05.00.00	01.07.50	02.15.00	04.45.00	04.45.00			
75 - 79	L	Pré-Selec	44.11	01.43.82	03.30.00	09.00.00	18.00.00	57.00	02.00.00	05.45.00	49.50	02.00.00	05.15.00	50.39	01.58.00	04.30.00	04.10.00			
1926/22		Min.Partic	50.00	01.50.00	04.30.00	09.00.00	18.00.00	01.15.00	02.23.00	05.45.00	01.10.00	02.30.00	05.15.00	01.15.00	02.30.00	05.00.00	05.00.00			

Pré-Selec São os Mínimos de Pré Seleção para os Campeonatos da Europa, ao abrigo do Protocolo entre a FPN e o INATEL
 Mín.Partic São os Mínimos de Participação para os Campeonatos da Europa, comunicados pela Organização da Prova

MARCAS MINIMAS PARA SENHORAS

GRUPO IDADES	CATEG.	Mínimos	50 M LIVRES	100 M LIVRES	200 M LIVRES	400 M LIVRES	800 M LIVRES	50 M COSTAS	100 M COSTAS	200 M COSTAS	50 M BRUÇOS	100 M BRUÇOS	200 M BRUÇOS	50 M MARIPOSA	100 M MARIPOSA	200 M MARIPOSA	200 M
25 - 29	A	Pré-Seleç	30.24	01.06.24	02.25.15	05.15.89	11.00.00	36.00	01.19.55	02.52.06	39.31	01.25.83	03.08.74	32.15	01.13.07	02.51.07	02.43.41
1976/72		Min.Partic	33.50	01.20.00	02.45.00	06.30.00	12.30.00	38.75	01.25.00	03.00.00	43.75	01.37.50	03.22.50	36.75	01.22.50	03.30.00	03.20.00
30 - 34	B	Pré-Seleç	30.35	01.07.08	02.28.09	05.15.93	11.23.37	36.55	01.20.50	02.56.94	39.37	01.26.81	03.15.96	33.03	01.16.00	03.11.00	02.53.11
1971/67		Min.Partic	35.00	01.22.50	03.00.00	06.45.00	13.00.00	40.00	01.30.00	03.10.00	45.00	01.40.00	03.30.00	39.00	01.30.00	03.40.00	03.30.00
35 - 39	C	Pré-Seleç	31.03	01.08.08	02.33.68	05.33.17	12.38.17	37.69	01.24.44	03.00.68	40.63	01.31.59	03.21.84	33.48	01.18.38	03.20.35	02.56.30
1966/62		Min.Partic	37.50	01.25.00	03.15.00	07.00.00	14.00.00	42.50	01.35.00	03.20.00	47.50	01.45.00	03.40.00	41.25	01.35.00	03.45.00	03.40.00
40 - 44	D	Pré-Seleç	31.96	01.11.66	02.45.31	05.49.42	12.47.65	40.04	01.30.92	03.10.66	42.54	01.34.11	03.25.00	36.16	01.30.31	03.35.00	03.05.92
1961/57		Min.Partic	40.00	01.27.50	03.30.00	07.15.00	14.30.00	45.00	01.40.00	03.30.00	50.00	01.50.00	03.50.00	45.00	01.40.00	03.55.00	03.45.00
45 - 49	E	Pré-Seleç	34.87	01.17.15	02.56.91	06.36.99	13.35.00	43.87	01.36.00	03.36.76	44.23	01.36.63	03.29.49	40.79	01.39.44	03.43.49	03.33.72
1956/52		Min.Partic	42.50	01.30.00	03.40.00	07.30.00	15.00.00	50.00	01.45.00	03.45.00	52.50	01.55.00	04.00.00	50.00	01.45.00	04.00.00	03.50.00
50 - 54	F	Pré-Seleç	37.02	01.22.094	03.08.92	06.40.85	14.05.62	44.66	01.40.46	03.41.81	45.66	01.43.18	03.51.20	43.59	01.49.00	04.10.00	03.54.36
1951/47		Min.Partic	45.00	01.35.00	03.50.00	07.45.00	15.30.00	55.00	01.50.00	04.00.00	55.00	02.00.00	04.15.00	55.00	01.50.00	04.15.00	04.00.00
55 - 59	G	Pré-Seleç	39.49	01.32.00	03.28.39	07.28.27	15.00.00	47.99	01.46.00	03.46.00	49.30	01.47.65	04.04.49	46.00	01.55.50	04.17.30	04.07.01
1946/42		Min.Partic	50.00	01.40.00	04.00.00	08.00.00	16.00.00	01.00.00	02.00.00	04.15.00	57.50	02.10.00	04.20.00	01.00.00	02.00.00	04.30.00	04.15.00
60 - 64	H	Pré-Seleç	40.00	01.39.56	03.39.73	07.33.09	15.53.25	52.00	01.51.00	04.00.53	50.31	01.51.18	04.09.37	50.22	02.12.86	04.22.85	04.18.09
1941/37		Min.Partic	55.00	01.50.00	04.15.00	08.30.00	16.30.00	01.05.00	02.10.00	04.30.00	01.00.00	02.20.00	04.30.00	01.05.00	02.15.00	05.00.00	04.30.00
65 - 69	I	Pré-Seleç	49.48	01.44.12	03.56.59	08.52.58	16.00.00	01.00.43	02.11.75	04.37.49	57.65	02.13.14	04.20.60	59.93	02.29.37	05.00.00	04.35.68
1936/32		Min.Partic	01.00.00	02.00.00	04.30.00	09.00.00	17.30.00	01.12.50	02.20.00	05.00.00	01.05.00	02.30.00	05.00.00	01.10.00	02.30.00	05.30.00	04.45.00
70 - 74	J	Pré-Seleç	53.58	02.00.59	04.24.32	09.30.00	17.39.00	01.04.78	02.19.56	04.48.32	59.50	02.33.41	05.04.18	01.05.00	02.47.92	05.25.00	04.55.09
1931/27		Min.Partic	01.15.00	02.10.00	04.45.00	09.30.00	18.30.00	01.20.00	02.30.00	05.30.00	01.10.00	02.45.00	05.30.00	01.20.00	03.00.00	06.00.00	05.00.00
75 - 79	L	Pré-Seleç	57.00	02.11.82	05.00.00	10.00.00	19.30.00	01.07.15	02.29.00	05.13.54	01.06.80	02.36.24	05.22.08	01.08.00	03.30.00	06.30.00	05.30.00
1926/22		Min.Partic	01.30.00	02.20.00	05.00.00	10.00.00	20.00.00	01.30.00	02.45.00	06.00.00	01.20.00	03.00.00	06.00.00	01.30.00	03.30.00	06.30.00	05.30.00

Pré-Seleç São os Mínimos de Pré Seleção para os Campeonatos da Europa, ao abrigo do Protocolo entre a FPN e o INATEL
 Min.Partic São os Mínimos de Participação para os Campeonatos da Europa, comunicados pela Organização da Prova

AF S. 12

PROTOCOLO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA NATAÇÃO DE MASTERS ENTRE A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO E O INATEL - INSTITUTO NACIONAL PARA O APROVEITAMENTO DOS TEMPOS LIVRES DOS TRABALHADORES

Considerando a importância do desenvolvimento da natação portuguesa e da implementação da natação de Masters em Portugal, como forma de consolidação e qualificação do desporto pelo desporto e para todos;

Considerando que tal objectivo só será possível através da realização de um calendário competitivo regular e pelo reconhecimento internacional das marcas obtidas pelos praticantes portugueses nas competições realizadas, quer em território nacional quer no estrangeiro, e que tal reconhecimento só será possível através da filiação dos participantes nacionais na Federação Portuguesa de Natação, no estrito cumprimento dos regulamentos da FINA - Federação Internacional de Natação Amadora;

Considerando que o INATEL dispõe de boas infra-estruturas próprias, necessárias e adequadas à prática da modalidade de natação, e possui um calendário competitivo regular, no qual participam, actualmente, mais de trezentos praticantes;

Considerando que a Federação Portuguesa de Natação detém uma vasta e reconhecida experiência em matéria de natação;

O **INATEL - Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores**, pessoa colectiva nº 500 122 237, com sede na Calçada de Santana, nº 180, em Lisboa, adiante designado por **INATEL**, neste acto representado pelo Presidente da Direcção, Dr. Eduardo Manuel Fernandes Graça e pelo Vice-Presidente da Direcção, Dr. António Inácio de Carvalho Furtado,

e

A **Federação Portuguesa de Natação**, pessoa colectiva nº 501 665 056, com sede na Piscina do Estádio Nacional, na Cruz Quebrada, adiante designada por **FPN**, neste acto representada pelo Presidente da Direcção Francisco Alberto Victor Nogueira, acordam entre si o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

O **INATEL** e a **FPN** comprometem-se a colaborar no âmbito da implementação, desenvolvimento e promoção da natação de Masters em Portugal.



Cláusula segunda

O **INATEL** compromete-se, sempre que tal não colida com as suas actividades, a disponibilizar à **FPN** a piscina do seu parque desportivo 1º de Maio para a realização de provas desportivas por esta organizadas.

Cláusula terceira

A **FPN** compromete-se a reconhecer oficialmente o calendário competitivo regular do **INATEL**, como fazendo parte do calendário nacional de competições de natação de Masters.

§ único - Para o efeito, as competições do calendário do **INATEL** serão organizadas de acordo com os regulamentos da **FPN**.

Cláusula quarta

A **FPN** compromete-se, também, a disponibilizar ao **INATEL**, para a realização dos respectivos campeonatos, distrital de Lisboa, e nacional, o seu material de cais, programas informáticos específicos para as competições e ainda a envidar todos os esforços no sentido de mediar a contratação, por este Instituto, da equipa técnica especializada para operar com este equipamento, nas mesmas condições em que o faz para as Associações de Natação.

Cláusula quinta

A **FPN** compromete-se, ainda, a colaborar na realização anual de um curso para os juizes do **INATEL** que intervêm nas competições de natação organizadas por esta Instituição.

Cláusula sexta

No interesse da natação de Masters e no das duas entidades outorgantes, estas comprometem-se a harmonizar o respectivo calendário competitivo, como forma de evitar indesejáveis sobreposições e não impossibilitar a cedência de pessoal e equipamentos referidos na cláusula quarta deste protocolo.

Cláusula sétima

Sendo do interesse das duas entidades outorgantes a participação nos torneios internacionais de Masters organizados no âmbito da **FINA - Federação Internacional de Natação Amadora**, preferencialmente os Campeonatos do Mundo, realizados por esta entidade, e os Campeonatos da Europa organizados pela **LEN - Liga Europeia de Natação**, competições estas que se realizam de dois em dois anos, alternadamente, fica, desde já, estabelecido que essa participação será anual e com uma equipa com até dez (10) atletas, maiores de 25 anos de idade.

Cláusula oitava

1. O apuramento dos atletas que irão participar nas competições internacionais, nomeadamente os torneios referidos na cláusula anterior, será efectuado por recurso à melhor pontuação atribuída aos respectivos tempos obtidos nas diversas competições do calendário competitivo de natação de Masters.
2. Para atribuição da pontuação referida no ponto anterior, que terá em conta a idade e o sexo dos atletas, será utilizada a Tabela ISSA, ou uma adaptação desta mesma tabela à natação de Masters.

Cláusula nona

1. A selecção e o acompanhamento técnico dos atletas nas referidas provas internacionais, serão efectuados por dois técnicos, sendo um do **INATEL** e outro da **FPN**.
2. A selecção referida no ponto anterior terá a seguinte representação :
 - a) atletas inscritos no **INATEL**, representam esta Instituição;
 - b) restantes atletas, representam os respectivos Clubes.

Cláusula décima

O **INATEL** e a **FPN** comprometem-se a compartilhar, anualmente, as despesas com a participação da equipa de atletas, seleccionada para as competições internacionais de natação de Masters, constantes na cláusula sétima, nos seguintes termos :

- a) a participação do **INATEL** abrangerá, exclusivamente, os atletas seleccionados inscritos nesta Instituição;
- b) a participação da **FPN** é extensiva a todos os atletas seleccionados, incluindo os referidos na alínea anterior, e será de montante igual para cada um deles;
- c) a participação total da **FPN**, referida na alínea anterior, não deverá ultrapassar o montante anual de Esc. 1 000 000\$00.

Cláusula décima-primeira

A **FPN** compromete-se a emitir a todos os atletas que a solicitarem através das respectivas Associações Distritais de Natação, uma licença especial de natação de Masters, designada Licença de Masters.

Cláusula décima-segunda

O INATEL compromete-se a autorizar a participação, extra-competição, nas provas de natação por si organizadas e constantes do seu calendário competitivo regular, aos atletas que, não sendo inscritos no INATEL, sejam portadores da Licença de Masters referida na cláusula anterior.

Cláusula décima-terceira

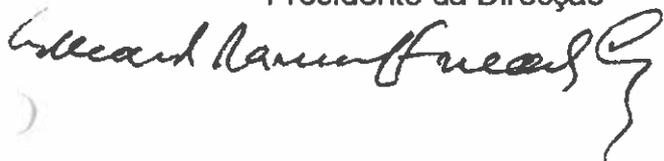
O presente protocolo é válido por tempo indeterminado, podendo ser denunciado ou revisto mediante proposta de cada uma das entidades outorgantes, através de comunicação escrita à outra parte, com a antecedência mínima de noventa (90) dias.

Lisboa, 27 de JUNHO de 1999

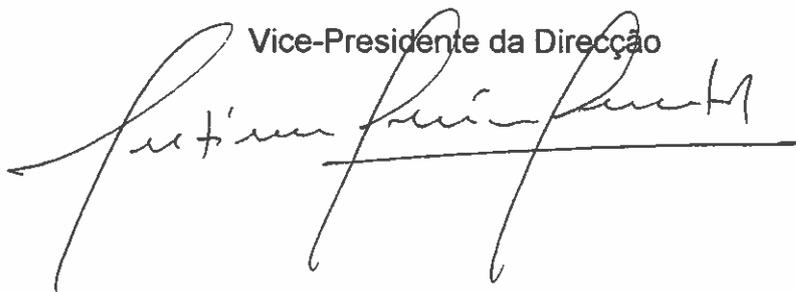
Pelo

INATEL

Presidente da Direcção



Vice-Presidente da Direcção



Pela

Federação Portuguesa Natação

Presidente da Direcção

